



**Assembleia Legislativa do Estado do Acre
Legisla-e**

LEI ORDINÁRIA Nº 2203, DE 15 DE DEZEMBRO 2009

Concede o Título de Cidadã Acreana a Sra. Hercília Maldaner.

Data de Criação
15/12/2009

Data de Publicação
17/12/2009

Diário de Publicação
Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 10195, de 17/12/2009

Origem
Não informada

Tipo
Lei Ordinária

Temática

- Título Honorífico de Cidadão Acreano

Autoria

- Deputado Idalina Onofre

Altera

- Sem Alterações

Alterada por

- Sem Alterações

Texto da Lei

LEI N. 2.203, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009

“Concede o Título de Cidadã Acreana a Sra. Hercília Maldaner.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Acreana a Sra. Hercília Maldaner.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 15 de dezembro de 2009, 121º da República, 107º do Tratado de Petrópolis e 48º do Estado do Acre.

ARNÓBIO MARQUES DE ALMEIDA JÚNIOR

Governador do Estado do Acre